



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 52/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar os elementos de despesas, dentro das atividades 2401 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS e 2402 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – RPPS, respectivamente:

Elemento: 3190.13.00.00.00.00.031 – Obrigações Patronais - INSS.

Elemento: 3191.13.00.00.00.00.031 – Contribuições Patronais - RPPS.

Art. 2º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dentro da atividade 2401 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS e 2402 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – RPPS, respectivamente nos seguintes elementos de despesas:

Elemento: 3190.13.00.00.00.00.031 – Obrigações Patronais - INSS.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Elemento: 3191.13.00.00.00.00.031 – Contribuições Patronais - RPPS.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 2º desta lei, servirá de recursos a redução de valores das seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade 2411: Manutenção do Ensino Infantil.

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.031 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil.

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Atividade 2412: Manutenção do Ensino Fundamental.

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.031 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil.

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 27 de junho de 2023.

DILMAR LORO
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 52/2023, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a criar os elementos de despesas 3190.13.00.00.00.00.031 – Obrigações Patronais – INSS e 3191.13.00.00.00.00.031 – Contribuições Patronais - RPPS.

A abertura destes créditos adicionais especiais destina-se à secretaria de Educação, para ser usado no pagamento FUNDEB.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 27 de junho de 2023.

Atenciosamente,

DILMAR LORO
Prefeito Municipal em exercício